



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Seja encaminhado, pelo Poder do Estado, a presente Indicação para uso imediato, para fins de habitação, do prédio histórico localizado na esquina das ruas General Câmara e Andrade Neves, nº 352, no centro de Porto Alegre, com o objetivo de abrigar as pessoas necessitadas, em decorrência da catástrofe ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul no início de maio de 2024, conforme razões a seguir:

JUSTIFICATIVA

Ocupado anteriormente pelo movimento Lanceiros Negros entre 14 de novembro de 2015 e 14 de junho de 2017, o prédio localizado na esquina das ruas General Câmara e Andrade Neves, nº 352, no centro de Porto Alegre, servia como moradia para dezenas de famílias da ocupação, as quais foram removidas do local mediante reintegração de posse com o uso de força policial.

Dessa forma, desde junho de 2017, o prédio novamente ficou sem destinação, sendo realizados diversos planos que nunca se concretizaram. Somente no ano passado, foi anunciado que o referido prédio iria se transformar em um anexo da Biblioteca Pública do Estado do Rio Grande do Sul (BPE), que fica na mesma quadra, mas que atualmente ainda se encontra sem uso.

Considerando a grande preocupação sobre onde ocorrerá a realocação das pessoas desabrigadas em decorrência das chuvas e enchentes que afetaram fortemente diversos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no início de maio de 2024, entre eles, o Município de Porto Alegre, encaminhamos a presente Indicação, para que seja destinado o uso imediato, com as necessárias reformas, para fins de habitação, do referido prédio.

Contamos com o apoio de todos à presente indicação.

Sala das Sessões, xx de xxx de 2024.

VEREADOR ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador**, em 17/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0740321** e o código CRC **6F6389BF**.